



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI N.º 317/86

(AUTORIZA ESTE EXECUTIVO A CELEBRAR A COMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz sabêr que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica este Executivo autorizado a celebrar a complementação do Convênio estipulado pela Lei nº 297/85, de 18 de setembro de 1.985, no valor de até Cz\$ 100.000 00 (cem mil cruzados)

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica suplementada o crédito aberto pela Lei nº 297/85.-

Artigo 3º - O crédito especial aberto pelo Artigo 2º, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Florínea-SP., 22/SET/1.986.

Jesuino Sebastião de Paulo
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

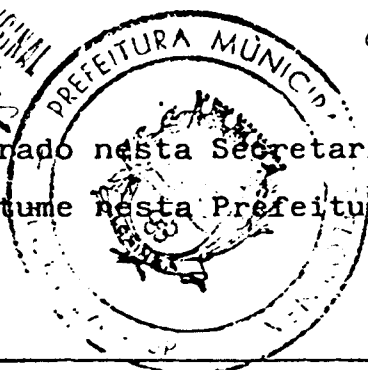
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

Rosaelena Dias
ROSAELENA DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL SUBSTª.

FLORÍNEA-SP.



CONFERIR COM O ORIGINAL
Rosaelena Dias